



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/DRE-IP/2019 – RPP**  
**DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 924/DRE-IP/2017 - RPP** ✓  
**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO –**  
**PROCESSO: 6016.2017/0048829-9**  
**DOTAÇÃO: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.5039.00**  
**OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/ 2019**  
**CEI ANNA CÂNDIDA BRASIL NAVARRO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P.,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representada pela Senhora Diretora Regional de Educação, consignada nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.324/2017** de 03 de março de 2017 e a organização **ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO** localizada na Rua do Chico Nunes, 173 - Bairro Jardim Rebouças SÃO PAULO – CEP: 05734-110, C.N.P.J. nº **62.440.045/001-34** doravante designada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas **4.1 e 4.2** da parceria supracitada, **objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS** A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

- 3.1. NOME: C E I ANNA CÂNDIDA BRASIL NAVARRO
- 3.2. ENDEREÇO: RUA Borges Lagoa Nº 1555 – BAIRRO Vila Clementino
- 3.3. ATENDIMENTO: 187 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BERÇÁRIO. ✓
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 03 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 R\$ 704,41 - 30 R\$ 548,03 - 30 R\$ 502,78 – 67 R\$ 465,30  
VALOR DO BERÇÁRIO: 68 - R\$ 249,74
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 104.964,00
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 16.982,32
- 3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,0
- 3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 121.946,32
- 3.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPP

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação:

...  
VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;

...  
.....  
4.2 Compete à Organização:

....  
XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;

....  
XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 07/2019.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 31 de MAIO de 2019.

SME/DRE

Diretora Regional de Educação  
NOME: Marta Malheiros Adriano  
RG: 20.936.835-4  
CPF: 116.485.258-22

TESTEMUNHA 01

NOME: *Deborah Estefan*  
STE  
RG ou RF: *RF- 745147-4*  
DRE-IP

ORGANIZAÇÃO

NOME: *ALINE/FOZ*  
CARGO *VICE PRESIDENTE*  
RG: *3296381*  
CPF: *306 824 208-83*

TESTEMUNHA 02

NOME: *Alessandra Stefani*  
RG ou RF: *29.740.504-4*